PROJETO DE LEI Nº , DE 2023 (Do Sr. JOSÉ NELTO)

Institui a obrigatoriedade da realização de exame oftalmológico conhecido como "Teste do Olhinho" em todas as crianças nascidas em maternidades e estabelecimentos hospitalares.

O Congresso Nacional decreta:

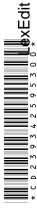
Art.1º Ficam as maternidades públicas obrigadas a oferecer gratuitamente o "Teste do Olhinho", exame oftalmológico que faz um diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênito, infecções, traumas de parto e cegueira, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" em todas as crianças nascidas em maternidades e estabelecimentos hospitalares no âmbito Federal.

Parágrafo único: O disposto no caput do artigo aplica-se aos hospitais e demais órgãos de saúde subvencionados.

Art 2º O Poder Executivo deverá firmar convênios com entidades públicas e particulares para o devido cumprimento das exigências desta Lei.

Art 3º Ficará a cargo da Secretaria de Saúde a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogamse disposições em contrário.





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo dispor que as maternidades públicas ficarão obrigadas a oferecer gratuitamente o "Teste do Olhinho", exame oftalmológico que faz um diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênito, infecções, traumas de parto e cegueira, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" em todas as crianças nascidas em estabelecimentos hospitalares em âmbito Federal.

Esse teste do reflexo vermelho em recém-nascidos é uma forma de avaliação visual, permitindo a identificação precoce de leucocoria (pupila branca) que ocorre em casos de catarata congênita, retinoblastoma (tumor da retina) e retinopatia da prematuridade. No "Teste do Olhinho", observa-se a simetria do reflexo vermelho, pois se não for simétrico indica problema em um dos olhos. Já quando há alguma alteração, não é possível observar o reflexo normal, ou sua qualidade é ruim, esbranquiçada. A comparação dos reflexos dos dois olhos também fornece informações importantes, como diferenças de grau entre os olhos ou o estrabismo.¹

Assim como o teste do pezinho e o teste da orelhinha, o teste do olhinho deve ser realizado nos primeiros dias do bebê e é de extrema importância para detectar doenças precocemente. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) defende a realização do teste em todos os bebês logo após o nascimento, a fim de detectar casos de cegueira e doenças oculares como glaucoma, catarata congênita, tumores oculares, entre outras doenças. O diagnóstico precoce possibilita o tratamento mais adequado e melhor qualidade de vida para o bebê a curto e longo prazo. O exame é rápido (dura menos de um minuto), indolor e bastante simples.²

Desta forma, ele deve ser realizado no próprio berçário sempre antes da alta do bebê, nos primeiros 30 dias de vida, objetivo no qual discorre tal proposição. Em virtude do que já exposto e de sua devida importância, faz-se totalmente necessário a efetivação deste conteúdo.

² https://oftalmocitta.com.br/



¹ https://oftalmofurman.com.br/

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **JOSÉ NELTO** (PP/GO)

